



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 140 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 082/GP/19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Altera os preços do Decreto nº. 004, de 24 de janeiro de 2014, relacionados ao Parque Aquático Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reabertura do Parque Aquático Municipal para a nova temporada que se inicia no próximo dia 21 de setembro de 2019, sábado,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela de Preços do Anexo do Decreto nº. 004, de 24 de janeiro de 2014, relacionados ao Parque Aquático Municipal, passa a vigorar com os valores descritos neste artigo.

I-Entrada/Ingresso para Visitante:

R\$ 20,00

II-Entrada/Ingresso para Morador Local:

R\$15,00

III-Quiosques R\$ 30,00

Art. 2º. O Parque Aquático estará aberto aos sábados e domingos no horário das 09h00min às 17h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de setembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 075 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as substituições dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo nº 3 da Lei de criação do Conselho Municipal nº 707 de 15 de dezembro de 1994, com alteração na Lei nº 922 de 28 de agosto de 2003, Decreta:

CONSIDERANDO, a necessidade da substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista, a solicitação de desligamento dos membros nomeados em 2018, segundo Decreto nº 093 de 17 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 707/1994, os seguintes membros:

I - Na condição de representantes dos órgãos governamentais:

a) Representante substituto da secretaria de Assistência Social:

SUZANA CAETANO DA SILVA - TITULAR

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública:

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO - Titular;

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros vigorará até 17 de outubro de 2020, considerando o disposto no caput do artigo 1º da Lei (Municipal) nº. 707, de 15 de dezembro de 1994.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas Lei nº 707/1994 e regimento interno do CMAS.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, em 19 de agosto de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ALEXANDRE CORBUCCI - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo firmado em 17 de junho de 2019, por mais 03 (três) meses, passando a sua vigência até o dia 18 de dezembro de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 17/09/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Alexandre Corbucci, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.